



**SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CTCP-CAU/SP**

<b>DATA</b>	16 de outubro de 2019	<b>HORÁRIO</b>	09h00 às 12h00
<b>LOCAL</b>	Sede do CAU/SP – São Paulo/SP		

**Verificação de Quórum**

**Membros presentes**

<b>PARTICIPANTES</b>	Tercia Almeida de Oliveira	Coordenadora
	Marco Antônio Teixeira da Silva	Coordenador Adjunto
	Cláudio de Campos	Membro
	Carlos Eduardo de Lima	Membro
	Elaine Cristina da Silva	Membro
	Carlos Moraes	Membro

<b>ASSESSORIA</b>	Márcia Santana Carvalho Conceição	Assistente Adm.
-------------------	-----------------------------------	-----------------

<b>CONVIDADOS</b>	
-------------------	--

<b>Ausências justificadas</b>	
<b>Conselheiro</b>	Rafael Paulo Ambrósio

**Leitura e aprovação da Súmula**

<b>Encaminhamento</b>	
-----------------------	--

**Comunicação**

<b>Responsável</b>	Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira
<b>Comunicado</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>O coordenador da comissão de fiscalização, Carlos Alberto Silveira Pupo, em conversa com a coordenadora Tercia, propôs a contratação de auxiliares de fiscalização para suporte aos fiscais. Desta forma, foi solicitado que a Comissão de Fiscalização – CF encaminhasse uma deliberação com o pedido, todavia, foi esclarecido que esta proposta deveria ter sido realizada durante as discussões do organograma;</li><li>Após debate, a Comissão de Concurso Público acordou que não seria possível realizar as contratações dos auxiliares de fiscalização neste concurso, pois trata-se de um cargo novo, não previsto no organograma vigente, devendo primeiro ser aprovado pelo Plenário do CAU/SP.</li></ol>

**ORDEM DO DIA**

<b>1</b>	<b>Contrato com a empresa para a realização do concurso público</b>
<b>Fonte</b>	Setor Administrativo
<b>Relator</b>	Carlos Moraes
<b>Encaminhamento</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>A comissão iniciou um debate sobre a melhor forma de recolher os valores provenientes das inscrições. O funcionário Carlos Eduardo informou que o TCU – Tribunal de Contas da União entende ser ilegal delegar essa função para a Vunesp, pois se houver a ocorrência de muitas inscrições a empresa pode ter enriquecimento ilícito. Após discussão das possibilidades e considerando os riscos envolvidos ao CAU/SP, caso tenha um número baixo de inscritos, a comissão entendeu que a arrecadação deve ficar a</li></ol>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



cargo da Vunesp, sendo a decisão da comissão fundamentada nos princípios abaixo:

- A Vunesp é uma fundação pública e, portanto, sem fins lucrativos, o que inviabiliza a alegação de enriquecimento ilícito;
- Comprovação de que o procedimento é uma prática usual do mercado;
- Demonstração de que a necessidade pública será melhor atendida, visto que a administração não correrá risco, caso o número de inscritos seja baixo.
- Realização de estudo para estimar a quantidade prevista de candidatos;
- O valor da taxa cobrando é compatível com outros concursos equivalentes;
- A experiência bem-sucedida do CAU/SP com a empresa Makiyama neste modelo;
- O número de candidatos costuma ser maior quando há cargo para o nível médio, contudo, neste concurso, não haverá vagas para nível médio na cidade de São Paulo.

<b>2</b>	<b>Processo para contratação da empresa para realização do concurso público</b>
<b>Fonte</b>	CTCP – CAU/SP
<b>Relator</b>	Carlos Moraes
<b>Encaminhamento</b>	1. Item foi retirado de pauta, devido ao falecimento do funcionário da empresa terceirizada, Romário de Jesus Costa.

<b>3</b>	<b>Revisão do cronograma para o concurso público</b>
<b>Fonte</b>	CTCP – CAU/SP
<b>Relator</b>	Carlos Moraes
<b>Encaminhamento</b>	1. A comissão fez a revisão do cronograma e ajustou algumas datas para adequação dos prazos. 2. Foram redigidos os memorandos abaixo solicitando contribuições das áreas e comissões quanto ao perfil do profissional e ao conteúdo programático para a realização das provas:

- Memorando 001.2019 encaminhado às Comissões de Fiscalização, Exercício Profissional, Ética e Disciplina, referente ao cargo de Analista III – Fiscalização;
- Memorando 002.2019 encaminhado à Secretária dos Órgãos Colegiados, referente ao cargo de Analista III – Arquiteto e Urbanista;
- Memorando 003.2019 encaminhado às Comissões de Fiscalização, Exercício Profissional, Ética e Disciplina, Ensino e Formação, Desenvolvimento Profissional, Patrimônio Cultural e Política Urbana, Ambiental e Territorial, referente aos cargos de Analista III – Arquiteto e Urbanista.

**Tercia Almeida de Oliveira**  
Coordenadora

**Marco Antônio Teixeira da Silva**  
Coordenador Adjunto



  
**Cláudio de Campos**  
Membro

  
**Elaine Cristina da Silva**  
Membro

  
**Carlos Eduardo de Lima**  
Membro

  
**Carlos Moraes**  
Membro

